



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

PORTARIA Nº092, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº2.101/2017, o qual "*Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Carneirinho/MG*".

Considerando a necessidade de firmar termos de parceria visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15 e em cumprimento a nomeação que trata XI do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública – **PREFEITURA MUNICIPAL** e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

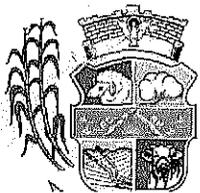
- I – Presidente: – Lindomar Gonçalves de Souza – Secretário Municipal de Administração;
- II – Membro: – Neide Ferreira de Souza – Assessora de Gabinete I;
- III – Membro: – Marilza Aparecida Gonçalves Delpino – Assessor Administrativo I - Educação;
- IV – Membro: – Anna Luisa Queiroz de Lima Fernandes – Diretora Depto de Tributação;
- V – Membro: – Marcos César Brigati – Secretário Municipal de Finanças;
- VI – Membro: – Edson Moraes Vilela – Auxiliar de Tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria deve ser identificada nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

§ 4º - Confirmada à relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º - Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º - Os efeitos desta Portaria, conforme os casos estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº13.019/14.

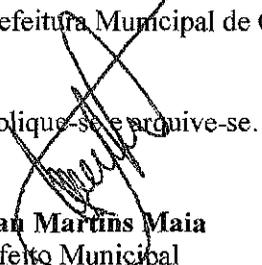
Parágrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e archive-se.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I